



## EDITAL 09/2023 - CAMPUS ANANINDEUA/IFPA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Ananindeua, torna público o Edital 09/2023 para preenchimento de 30 vagas para seleção de candidatos à turma 2024/25 do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** aprovado pela Resolução CONSUP 792/2022 e convalidado pela resolução 820/2022 CONSUP/IFPA e Portaria 181/2022 de 07 de novembro de 2022 GAB/DG/Campus Ananindeua.

### 1. DO CURSO

- 1.1. Campus Ananindeua torna público o Edital nº 09/2023 para o preenchimento de vagas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** a ser realizado pelo IFPA – Campus Ananindeua na modalidade presencial, com carga horária de 600 horas, com regime didático semestral e as aulas ocorrerão de segunda a sexta turno da noite e sábado manhã e tarde.
- 1.2. O Curso está inserido na classificação da área de conhecimento da CAPES na Área de Concentração Engenharia III e possui as seguintes linhas de pesquisa:

#### **Linha de pesquisa 1 - Gestão de Segurança do Trabalho:**

- Gerar conhecimento, a partir da utilização de tecnologia, que contribua com a gestão de pessoas e das atividades laborais para a consolidação do Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho.
- Estudar os riscos ocupacionais na relação homem-máquina, equipamentos e instalações.
- Desenvolver tecnologias que facilitem a avaliação dos riscos e falhas, voltados para a redução de acidentes no ambiente laboral.
- Avaliar, desenvolver e testar propostas gerenciais, controle e prevenção de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.
- Aplicar métodos estocásticos e modelagem de dados estatísticos de acidentes do trabalho na predição, prevenção e controle de riscos e doenças do trabalho.

#### **Linha de pesquisa 2 - Segurança no Trabalho, Higiene e Ergonomia**

- Desenvolver técnicas de avaliações qualitativa e quantitativa de agentes ambientais para subsidiar sua avaliação eficiência de medidas de controle.



- Estudo da relação agentes ambientais e doenças do trabalho no contexto do processo Saúde-Doença-Trabalho-Meio Ambiente para a produção de tecnologias de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças do trabalho.
- Análise do comportamento do homem no trabalho e avaliação dos aspectos organizacionais do ambiente do trabalho para o desenvolvimento de ferramentas de identificação e definição dos fatores causadores e contributivos de doenças profissionais.

### **Linha de pesquisa 3 - Meio ambiente, Tecnologia e Segurança Ocupacional**

- Investigar as concepções/práticas de promoção e educação da Proteção do Meio Ambiente nos locais de trabalho;
- Avaliar, desenvolver e testar experiências no desenvolvimento de tecnologias em Proteção contra Incêndio e Explosões;
- Gerar conhecimento a partir de estudos de aplicação das normas de saúde e segurança nos ambientes laborais, para contribuir com a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do trabalho.

- 1.3. O Objetivo do curso é Formar, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, profissionais graduados em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia para atuarem no desenvolvimento e controle de processos e sistemas de gestão de segurança e saúde nas diversas atividades laborais, nos diversos setores de produção de bens e serviços, bem como para o atendimento à legislação e às recomendações nacionais e internacionais relacionadas com a área de Higiene e Segurança do Trabalho, contribuindo, assim, com a proteção do trabalhador em sua atividade ocupacional, qualidade de vida dos trabalhadores e a produtividade das organizações
- 1.4. O curso terá duração mínima de 18 meses, incluindo a monografia de conclusão de curso, e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses contabilizada a partir do início das aulas, conforme a Resolução CONSUP 329/2017) e Resolução nº 792/2022-CONSUP.

## **2. DA VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de **LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, sendo:

| Ação<br>Afirmativa I | Ação<br>Afirmativa II | Ação<br>Afirmativa<br>III | Ação<br>Afirmativa<br>IV | Ampla<br>Concorrência | TOTAL |
|----------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|-------|
|----------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|-------|



| Negros/as<br>(pretos/as e<br>pardos/as) | Indígenas | Quilombolas | PcD | -  | -  |
|-----------------------------------------|-----------|-------------|-----|----|----|
| 2                                       | 2         | 2           | 2   | 22 | 30 |

- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 2.5. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do *campus* do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.

- 2.6. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) negro – preto(a), pardo(a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 2.7. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 2.8. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.10. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma.
- 2.11. Indeferido o recurso, o candidato(a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.



- 2.12. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo V).
- 2.13. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.14. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo II).
- 2.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo III).
- 2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo IV).
- 2.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.18. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.19. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.20. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.21. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.22. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

### **3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. O(a) candidato(a) deve ser portador(a) de diploma de curso superior em de nível superior em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;



- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 10/11/2023 a 22/11/2023, até às 23 horas e 59 minutos;
- 3.3. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br> e neste edital;
- 3.4. A inscrição para o Processo de Seleção será realizada **somente** em uma etapa, mediante envio da **documentação completa EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional [prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br) **somente** em um **único arquivo**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF de até 30MB, conforme o seguinte exemplo: **Nome do/a Candidato/a Completo sem espaços em formato .pdf** com a documentação completa. A ordem dos documentos em .pdf devem estar organizados na ordem do item 3.4.3
- 3.4.1. O e-mail enviado para realização da inscrição deve ter o campo assunto preenchido da seguinte forma: “INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO(A)”.
- 3.4.2. A seleção dos alunos será precedida de Processo Seletivo que constará de: Análise de Documentos (Eliminatório); Análise de Currículo (Classificatória) e Entrevista (Classificatória).
- 3.4.3. A documentação exigida para o processo de seleção consiste nos documentos a seguir, devendo estes serem apresentados em páginas enumeradas e na seguinte ordem:
- a- Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada contendo dados pessoais do(a) candidato(a);
  - b- Cópia de documento de Identidade com foto (frente e verso);
  - c- Cópia de documento que possua o nº. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - d- Diploma de Graduação, legalmente reconhecido pelo MEC, em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia (frente e verso).
  - e- Currículo com cópias dos comprovantes. (Será usado para a classificação conforme o item 4.2 deste edital e o **Anexo VI**)
  - f- Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo V).
  - g- Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: Autodeclaração Para Fins De Concorrência na Modalidade de Reserva de Vagas Para Candidato/A Preto/A ou Pardo/A (Anexo II).
  - h- Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: Declaração de Pertencimento À Comunidade Indígena (Carta Assinada por Liderança (s) Ou Organização Indígena) (Anexo III).



- i- Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: Declaração de Pertencimento À Comunidade Quilombola (Carta Assinada por Liderança (s) Ou Organização Quilombola) (Anexo IV).
  - j- Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID
- 3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada para efeito de avaliação, a última inscrição.
- 3.6. As inscrições deverão ser realizadas: EXCLUSIVAMENTE no e-mail [prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br) dentro do período descrito para tal atividade no cronograma deste Edital
- 3.7. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.8. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa, constituída de 02 (duas) etapas a seguir descritas no item 4.2 e 4.3.
- 4.2 Primeira Etapa: Análise do Currículo (caráter classificatório). A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo VI. Será Publicado uma lista com todos os candidatos em ordem decrescente nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma deste Edital.
- 4.3 Segunda Etapa: Entrevista Presencial (caráter classificatório e eliminatório).
- 4.3.1 Estarão aptos a realizar a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, os primeiros 60 (sessenta) candidatos aprovados na 1ª etapa, classificados de ordem decrescentes conforme análise do currículo e publicado nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma deste Edital.
- 4.3.2 As entrevistas serão realizadas em turnos (8h às 12h e 14h às 18h), em grupos de 20 candidatos por turno, nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital. A ordem da entrevista respeitará a ordem de classificação da 1ª etapa. Os candidatos selecionados para entrevista das 8h às 12h deverão estar presentes no local da entrevista até as 8:00h. E, os candidatos selecionados para entrevista no segundo turno deverão estar presentes no local da entrevista até as 14:00h. Será publicada a listagem dos candidatos e seu turno de entrevista junto com a chamada para a realização da



entrevista conforme o cronograma deste edital. O candidato que no momento de sua chamada para entrevista não estiver presente será automaticamente eliminado.

4.3.3 O(A) candidato(a) que não comparecer no horário especificado para realização da Entrevista, de acordo com o cronograma deste Edital e publicado nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br>, será automaticamente eliminado(a).

4.3.4 O candidato terá entre 15 a 20 minutos para a realização da entrevista.

4.3.5 As entrevistas serão realizadas por pelo menos dois servidores do IFPA Campus Ananindeua, designados pela Comissão de Seleção.

4.3.6 A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório. A pontuação atribuída a essa etapa estará dividida em 5 (cinco) perguntas feitas pela banca. As perguntas serão dentro dos temas seguintes:

- A intenção de pesquisa de acordo com Linhas de pesquisa do curso;
- Possibilidade de aplicação do conhecimento do curso na sua área de trabalho;
- Expectativas do candidato;
- Experiências profissionais;
- Temática relacionada ao curso.

4.4 A nota final será a soma dos pontos atribuídos na 1ª Etapa: currículo apresentado pelo candidato e na 2ª Etapa: a entrevista presencial, em conformidade com o Anexo VI.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas duas etapas e preencherão as **30 (trinta) vagas** oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver em ordem decrescente de prioridade:

- 1-Maior pontuação na entrevista;
- 2- Maior Idade; e
- 3- Menor titulação.

5.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO VII) e envio ao e-mail: [prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br);

5.4 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br>.



- 5.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br>.
- 5.6 Junto com o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos primeiros **30 (trinta) classificados**.
- 5.7 Serão **ELIMINADOS** do Processo os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula na data informada e, caso haja candidatos em lista de espera, será realizada nova chamada segundo a ordem de classificação.
- 5.8 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das **30 (trinta) vagas** do curso e o processo de matrícula dos classificados.
- 5.9 A Comissão do Processo Seletivo do Curso em **Engenharia de Segurança do Trabalho** fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e nos sites: <https://prosel.ifpa.edu.br> e <http://ananindeua.ifpa.edu.br>.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas duas etapas e preencherão as **30 (trinta) vagas** oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão informar no momento da inscrição se irão necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização da entrevista.
- 6.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANANINDEUA-PA, 06 de novembro de 2023.

LAIR AGUIAR DE MENESES  
Direção Geral  
IFPA/Campus Ananindeua  
Port. N° 164/2022-GAB-IFPA



| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO                                                                                                                                                                                                                         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Publicação do Edital<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                                                 | 06/11/23      |
| Período de Impugnação contra o Edital<br><a href="mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br">prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br</a>                                                                                                                   | 7 a 8/11/23   |
| Resultado da Impugnação<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                                              | 9/11/23       |
| Período de Inscrições                                                                                                                                                                                                                                   | 10 a 22/11/23 |
| <b>Divulgação das Inscrições Homologadas</b><br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                         | 27/11/23      |
| Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições<br><a href="mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br">prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br</a>                                                                                                 | 28 a 29/11/23 |
| Resultado de Interposição de Recursos em relação a Inscrição<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                         | 30/11/23      |
| Cronograma de aferição de heteroidentificação<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                        | 30/11/23      |
| Período para os procedimentos de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação.<br>(Campus Ananindeua)                                                                                                                                            | 1 e 4/12/23   |
| Divulgação do resultado preliminar de heteroidentificação<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                            | 5/12/23       |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar de aferição de heteroidentificação.<br><a href="mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br">prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br</a>                                                              | 6 a 7/12/23   |
| Resultado dos recursos ao resultado preliminar de aferição<br>de heteroidentificação<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                 | 11/12/23      |
| Resultado definitivo heteroidentificação<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                             | 11/12/23      |
| Resultado Preliminar da Etapa 1 (notas do currículo)<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                 | 12/12/23      |
| Prazo para Interposição de Recurso contra a Etapa 1<br><a href="mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br">prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br</a>                                                                                                     | 13 a 14/12/23 |
| Resultado dos recursos contra a Etapa 1<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                              | 15/12/23      |
| <b>Divulgação do Resultado Final da Etapa 1</b><br><b>Chamada para entrevista presencial Etapa 2</b><br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a> | 15/12/23      |
| Realização da Etapa 2 (Entrevista presencial)<br>Campus Ananindeua                                                                                                                                                                                      | 18 a 19/12/23 |
| <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção</b><br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                 | 20/12/23      |
| Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar.<br><a href="mailto:prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br">prosel.pgest.ananindeua@ifpa.edu.br</a>                                                                                       | 26 a 27/12/23 |
| Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar<br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                  | 28/12/23      |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b><br><a href="https://prosel.ifpa.edu.br">https://prosel.ifpa.edu.br</a> e <a href="http://ananindeua.ifpa.edu.br">http://ananindeua.ifpa.edu.br</a>                                                                 | 28/12/23      |
| <b>Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>                                                                                                                                                                                              | 29/12/23      |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                               | 02 a 12/01/23 |
| Início das aulas                                                                                                                                                                                                                                        | 22/01/24      |



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 09/2023**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Engenharia De Segurança Do Trabalho, deste Campus do IFPA.

**1. Protocolo (Preenchimento Reservado a Instituição)**

|               |       |
|---------------|-------|
| Inscrição nº: | Data: |
|---------------|-------|

**2. Dados do candidato**

|                     |                |              |           |
|---------------------|----------------|--------------|-----------|
| Nome Completo:      |                |              |           |
| CPF:                | RG:            | UF:          | Org. exp. |
| Data de nascimento: | Nacionalidade: | País:        |           |
| Naturalidade:       | UF:            | Sexo:        |           |
| Endereço:           |                | Bairro:      |           |
| CEP:                | Telefone (1)   | Telefone (2) |           |
| E-mail:             |                |              |           |

**3. Formação Acadêmica**

|                      |     |       |
|----------------------|-----|-------|
| Graduação:           |     |       |
| Nome da Instituição: |     | Ano:  |
| Cidade:              | UF: | País: |



**4. Concorrentes a vagas de ação inclusivas**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Não,</b> não estou concorrendo a vagas de ações inclusivas ( )                                                                                                                                                                                                                     | <b>Sim,</b> estou concorrendo a vagas destinadas a Ações Afirmativas I, II e III. ( )<br><br>Pertencimento étnico (caso tenha marcado sim, acima):<br><br>Me identifico com pessoas de etnia indígena ( )<br>ou<br>Me identifico com pessoas de etnia Negro/Pardos ( )<br>ou<br>Me identifico com pessoas de etnia quilombola ( ) |
| <b>Pessoa com deficiência:</b> sim ( ) não ( ),<br><br>Caso sim, qual deficiência? CID ou código da doença ( )<br><br><b>Necessita de ajuda do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA- Campus ANANINDEUA? Qual? (descreva de forma breve):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



---

**ANEXO II**

**EDITAL 09/2023**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, data  
de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e concordo  
com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer  
na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

**Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO III**

**EDITAL 09/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA  
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_da Aldeia (se for o caso)\_\_\_\_\_,  
localizada na TerraIndígena (se for o caso)\_\_\_\_\_,  
declaramos que\_\_\_\_\_,  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_e \_\_\_\_\_,  
tendo (pequenotexto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

**Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



**ANEXO IV**

**EDITAL 09/2023**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada  
em \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_

E de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva  
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

**Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s)  
liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a  
Presidente ou Representa Legal.



**ANEXO V**

**EDITAL 09/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à avenida/rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

**Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 09/2023**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Nº de Insc:** \_\_\_\_\_

| ITEM DE AVALIAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO  |                       |        |        |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|--------|--------|
|                           |                                                                                                                                                                                                                     | Nº Página* | Por item              | Máxima | Obtida |
| Análise do Currículo      |                                                                                                                                                                                                                     |            |                       |        |        |
| Formação Acadêmica        | Graduação em cursos de Bacharelado em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia.                                                                                                                                         |            | 15                    | 15     |        |
|                           | Pós-Graduação em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia ou áreas afins.                                                                                                                                               |            | 10                    | 10     |        |
|                           | Pós-Graduação em outras áreas.                                                                                                                                                                                      |            | 5,0                   | 5,0    |        |
|                           | Subtotal                                                                                                                                                                                                            |            |                       |        |        |
| Experiência Profissional  | Experiência profissional na área da formação.                                                                                                                                                                       |            | 4 pontos /ano         | 20     |        |
|                           | Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Bolsista em Projetos de Extensão ou Ensino;                                                                                                                           |            | 2 pontos /semestre    | 8,0    |        |
|                           | Subtotal                                                                                                                                                                                                            |            |                       |        |        |
| Qualificação profissional | Participação em cursos na área com carga horária igual ou superior a 10 horas.                                                                                                                                      |            | 2 pontos /curso       | 4,0    |        |
|                           | Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis da Capes A1/A2 (colocar ISSN da Revista)                                                                                                         |            | 4 pontos /artigo      | 8,0    |        |
|                           | Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis da Capes B1/B2/B3/B4/B5 (colocar ISSN da Revista)                                                                                                |            | 2 pontos /artigo      | 6,0    |        |
|                           | Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não ranqueados nos indexadores (colocar ISSN da Revista)                                                                                                |            | 1 pontos /artigo      | 2,0    |        |
|                           | Livros publicados na área (colocar ISBN do livro)                                                                                                                                                                   |            | 4 pontos /livro       | 4,0    |        |
|                           | Capítulos de livros publicados (colocar ISBN do livro)                                                                                                                                                              |            | 2 pontos /capítulo    | 4,0    |        |
|                           | Manuais ou boletins técnicos, cartilhas ou apostilas na área. (colocar a comprovação, declaração ou semelhante)                                                                                                     |            | 2 pontos /item        | 4,0    |        |
|                           | Participação em eventos científicos na área (certificado ou documento equivalente)                                                                                                                                  |            | 2 pontos /evento      | 4,0    |        |
|                           | Comunicação em Congressos Científicos (certificado ou documento equivalente):<br>a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais; ou<br>b – Trabalho apresentado ou resumo simples publicado em anais. |            | 2 pontos /comunicação | 6,0    |        |
|                           | Subtotal                                                                                                                                                                                                            |            |                       |        |        |
| Entrevista                |                                                                                                                                                                                                                     |            |                       |        |        |
| Temas                     | A intenção de pesquisa de acordo com as Linhas de pesquisa do curso.                                                                                                                                                |            | 20                    | 20     |        |
|                           | Possibilidade de aplicação do conhecimento do curso na sua área de trabalho.                                                                                                                                        |            | 20                    | 20     |        |
|                           | Expectativas do candidato                                                                                                                                                                                           |            | 20                    | 20     |        |
|                           | Experiências profissionais.                                                                                                                                                                                         |            | 20                    | 20     |        |
|                           | Temática relacionada ao curso.                                                                                                                                                                                      |            | 20                    | 20     |        |



|              |                        |                   |  |  |
|--------------|------------------------|-------------------|--|--|
|              | <b>Subtotal</b>        |                   |  |  |
|              | <b>PONTUAÇÃO FINAL</b> |                   |  |  |
| <b>Fases</b> | Análise do Currículo   | Máxima 100 pontos |  |  |
|              | Entrevista             | Máxima 100 pontos |  |  |
|              | <b>TOTAL GERAL</b>     |                   |  |  |

\* Numeração da página de ordenação dos documentos exigidos conforme apresentados no item 3.4.3.



## ANEXO VII

### MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 09/2023

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, inscrito no Processo de Seleção para o curso de Especialização em  
Engenharia De Segurança Do Trabalho requerimento do edital nº ----inscrição nº \_\_\_\_\_.

Apresento recurso junto à Presidente da Comissão do Processo Seletivo da  
Especialização em Engenharia De Segurança Do Trabalho contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

Nestes termos, pede deferimento,

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)